

considerando os poderes que me foram delegados pelo n.º 8, assim como a autorização conferida pelo n.º 9, da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1632/2010 de 15 de Junho de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010:

1 — Subdelego no Director do Departamento Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH), Dr. Hélder Manuel Sebastião Rosalino, e, sob sua coordenação, no Director-Adjunto do mesmo Departamento, Dr. Manuel Carlos Afonso Cordeiro, a competência para a prática dos seguintes actos, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

a) Decisão inicial de contratar em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou de valor não superior a 15 000 euros anuais, no caso contrário;

b) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros;

c) Demais actos respeitantes ao procedimento de formação dos contratos, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 75 000 euros;

d) Os actos necessários à execução dos contratos mencionados nas alíneas anteriores, com exclusão da modificação do contrato por motivos de interesse público, da aplicação de sanções por incumprimento e da resolução unilateral do contrato.

2 — Autorizo que o Director do DRH subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento, todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DRH deverá apresentar, semestralmente, com referência a 30 de Junho e a 31 de Dezembro, informação sobre o modo como, durante o respectivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

Lisboa, 26 de Outubro de 2010. — O Administrador, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

203935323

Despacho n.º 17373/2010

Despacho de Subdelegação de Poderes do Administrador Senhor Dr. Vitor Rodrigues Pessoa, relativamente ao Departamento de Organização, Sistemas e Tecnologias de Informação (DOI)

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando os poderes que me foram delegados pelo n.º 8, assim como a autorização conferida pelo n.º 9, da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1632/2010 de 15 de Junho de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010:

1 — Subdelego no Director do Departamento de Organização, Sistemas e Tecnologias de Informação (DOI), Eng.º António Jacinto Seródio Nunes Marques, e, sob sua coordenação, na Directora-Adjunta, Dr.ª Isabel Maria Serra de Sá Nogueira Ribeiro Queiroz, a competência para a prática dos seguintes actos, dentro das atribuições específicas do Departamento e de acordo com as normas internas aplicáveis em matéria de procedimentos aquisitivos do Banco:

a) Decisão inicial de contratar em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros, se a correspondente despesa estiver inscrita no orçamento administrativo, ou de valor não superior a 15 000 euros anuais, no caso contrário;

b) Qualificação de candidatos e adjudicação de propostas em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 50 000 euros;

c) Demais actos respeitantes à formação dos contratos com procedimento descentralizado, em aquisições de bens e serviços de valor não superior a 75 000 euros;

d) Os actos necessários à execução dos contratos mencionados nas alíneas anteriores, com exclusão da modificação do contrato por motivos de interesse público, da aplicação de sanções por incumprimento e da resolução unilateral do contrato.

2 — Autorizo que o Director do DOI subdelegue em responsáveis por unidades de estrutura internas do Departamento todos ou alguns dos poderes ora subdelegados, devendo tais poderes ser exercidos de acordo com as orientações por ele emanadas.

3 — O DOI deverá apresentar, semestralmente, com referência a 30 de Junho e a 31 de Dezembro, informação sobre o modo como,

durante o respectivo semestre, foram exercidos os poderes subdelegados.

Lisboa, 26 de Outubro de 2010. — O Administrador, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

203935364

Despacho n.º 17374/2010

Despacho de Subdelegação de Poderes dos Administradores Senhor Dr. José António da Silveira Godinho e Senhor Dr. Vitor Rodrigues Pessoa, relativamente ao Departamento de Sistemas de Pagamentos e Departamento de Emissão e Tesouraria (DPG/DET).

Nos termos do artigo 34.º, n.º 2, da Lei Orgânica do Banco de Portugal e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e considerando o disposto nos números 1, alíneas f) e l), e 6, assim como a autorização conferida pelo n.º 9 da Deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal n.º 1632/2010, de 15 de Junho de 2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010:

Autorizamos que o Director do Departamento de Sistemas de Pagamentos, com o acordo do Director do Departamento de Emissão e Tesouraria, subdelegue no Director-Adjunto responsável pela Filial, nos Delegados Regionais e nos Gerentes das Agências do Banco de Portugal os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Decidir sobre a remoção do nome ou denominação de entidades que constem da listagem de utilizadores que oferecem risco;

b) Autorizar a celebração de nova convenção de cheque antes de decorridos dois anos a contar da data de rescisão da convenção.

Lisboa, 26 de Outubro de 2010. — Os Administradores: *Vitor Rodrigues Pessoa* — *José António da Silveira Godinho*.

203935518

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 23925/2010

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, de 5 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, previsto no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra para 2010 e não ocupado.

1 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia do ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida Portaria.

2 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções administrativas, para suporte de actividades, desenvolvidas no âmbito das Relações Internacionais e no Secretariado de Congressos, designadamente apoio de natureza executiva a diversas iniciativas nomeadamente de carácter linguístico.

4 — Requisitos de admissão: Os constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada LVCR:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias;

5 — Habilitações literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade.

6 — Requisitos preferenciais:

Licenciatura em Relações Internacionais;

Possuir conhecimento de pelo menos duas (2) línguas estrangeiras;

Experiência administrativa de Secretariado para o apoio a iniciativas de acompanhamento de pessoas estrangeiras, no âmbito dos diversos programas;